



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 13/2017

ALTERA ANEXO I E II DO DECRETO Nº 013/2009 QUE "REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL 476/2009, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2009"

O Prefeito Municipal de Queluzito, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal 476/2009 de 18 de fevereiro de 2009 que "Dispõe sobre a concessão de diárias aos agentes Políticos e Servidores Municipais do Município de Queluzito e dá outras providências" e decreto nº 013/2009 regulamentou a Lei Municipal nº 476/2009;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a regulamentação do pagamento de diárias no âmbito do Município de Queluzito;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar anexo I do Decreto 013/2009, passando a seguinte redação:

ANEXO I

VALORES DAS DIÁRIAS DOS AGENTES POLÍTICOS

MUNICÍPIOS DE MINAS GERAIS	
Nº DE DIÁRIAS	VALOR EM REAIS (R\$)
Diária Completa (12 horas)	160,00
Alimentação	45,00

DEMAIS MUNICÍPIOS DA FEDERAÇÃO	
Nº DE DIÁRIAS	VALOR EM REAIS (R\$)
Diária Completa (12 horas)	400,00
Alimentação	80,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CAPITAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
Nº DE DIÁRIAS	VALOR EM REAIS (R\$)
Diária Completa (12 horas)	550,00
Alimentação	120,00

OUTRAS CAPITAIS	
Nº DE DIÁRIAS	VALOR EM REAIS (R\$)
Diária Completa (12 horas)	750,00
Alimentação	120,00

Art. 2º - Alterar anexo II do Decreto 013/2009, passando a seguinte redação:

ANEXO II

VALORES DAS DIÁRIAS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

MUNICÍPIOS DE MINAS GERAIS	
Nº DE DIÁRIAS	VALOR EM REAIS (R\$)
Diária Completa (12 horas)	120,00
Alimentação	35,00

DEMAIS MUNICÍPIOS DA FEDERAÇÃO	
Nº DE DIÁRIAS	VALOR EM REAIS (R\$)
Diária Completa (12 horas)	220,00
Alimentação	50,00

CAPITAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
Nº DE DIÁRIAS	VALOR EM REAIS (R\$)
Diária Completa (12 horas)	300,00
Alimentação	100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO

ESTADO DE MINAS GERAIS

OUTRAS CAPITAIS	
Nº DE DIÁRIAS	VALOR EM REAIS (R\$)
Diária Completa (12 horas)	650,00
Alimentação	100,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo dado por publicado com sua afixação no quadro próprio de divulgações dos atos da Administração.

Art. 4º - Fica revogado o Decreto nº 08, de 02 de janeiro de 2017.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO, 01 DE FEVEREIRO DE 2017.


CÉLIO PEREIRA DE SOUZA
- Prefeito Municipal -